



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 06/11/2014, Edição nº 3960, Página nº 31

### DECRETO Nº 3.279/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.687](#), de 05 de novembro de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV PUBL DE SAÚDE – 15% IMPOSTOS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	60.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>62.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
05 de novembro de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito